



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

RESPONSÁVEL: Marlei Formighieri Petry

PRIORIDADE: Médio

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo solucionar a necessidade de aquisição de trajes oficiais para a nova corte de soberanas do município, composta por três representantes escolhidas para desempenhar papel de destaque em eventos cívicos, culturais, turísticos e festivos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

A ausência de trajes padronizados e adequados compromete a imagem institucional do município, prejudicando a representatividade, a valorização das tradições locais e a promoção do turismo regional.

Assim, a contratação visa garantir a uniformidade, a boa apresentação e o prestígio das representantes municipais, atendendo ao interesse público de fortalecer a identidade local e incentivar a participação da comunidade nas ações culturais e de promoção do patrimônio.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), justifica-se pela necessidade superveniente decorrente da escolha e posse da nova corte, cuja programação foi definida após o encerramento da elaboração do referido plano.

Trata-se de uma demanda de caráter institucional e cultural, voltada à representação oficial do município em eventos locais e regionais, sendo indispensável para garantir a adequada apresentação e participação das soberanas em atos públicos, festividades e ações de promoção turística e valorização das tradições locais. A demanda é fundamental para assegurar a imagem institucional do município e o cumprimento de compromissos oficiais previamente assumidos, caracterizando-se como uma contratação pontual, justificada por interesse público relevante e urgência, não sendo possível aguardar a próxima revisão do PAC.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação foram definidos de modo a atender estritamente à necessidade identificada, sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade.

São requisitos básicos: a confecção de vestidos para 3 representantes da corte de soberanas, com padronização de modelo, tecidos de qualidade compatível com eventos oficiais, acabamento adequado, ajuste sob medida e entrega dentro do prazo estabelecido.

Os trajes deverão ser confeccionados em conformidade com as orientações da Administração, respeitando as especificidades culturais e a identidade visual do município.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a nova corte de soberanas é composta por três representantes, a quantidade necessária para atender plenamente à demanda é de três vestidos, um para cada integrante da corte.

Essa quantidade é suficiente para garantir a uniformidade e a boa apresentação das representantes em todos os eventos oficiais previstos no calendário municipal.

Não há necessidade de aquisição de peças adicionais, visto que a composição da corte é fixa durante o período de vigência do mandato.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Confecção sob medida por ateliês locais

Síntese técnica: Confecção dos vestidos sob medida em ateliês de costura especializados, com escolha personalizada de tecidos, modelagem exclusiva e ajustes individuais para cada representante.

Custo estimado: R\$ 11.990,00

Vantagens: Garantia de ajuste perfeito, possibilidade de personalização conforme identidade visual do município, apoio à economia local, maior controle de qualidade.

Limitações e riscos: Prazo de entrega pode ser maior devido à personalização; dependência da disponibilidade de mão de obra qualificada.

b) Aquisição de vestidos prontos de fornecedores regionais

Síntese técnica: Compra de vestidos prontos em lojas especializadas, com escolha de modelos disponíveis em estoque e ajustes básicos realizados posteriormente.



Custo estimado: pode variar dependendo do modelo escolhido.

Vantagens: Entrega mais rápida, menor custo inicial, ampla variedade de modelos.

Limitações e riscos: Possível inadequação ao padrão visual desejado, necessidade de ajustes adicionais, menor exclusividade e padronização, risco de não atender plenamente às especificidades culturais.

Após análise das alternativas, recomenda-se a contratação da confecção sob medida por ateliês locais, pois esta solução assegura a personalização, o ajuste perfeito e a padronização dos trajes, aspectos essenciais para a representação institucional da corte de soberanas, além de valorizar a cultura e a economia local, justificando o investimento adicional em relação à alternativa de aquisição de vestidos prontos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a ateliês de costura locais e regionais, considerando o custo médio de confecção de vestidos sob medida para eventos oficiais.

O valor unitário estimado para os vestidos das princesas é de R\$ 4.000,00 por vestido, enquanto o vestido da rainha é de R\$ 3.990,00, totalizando R\$ 11.990,00 para os três trajes.

A metodologia adotada consistiu na coleta de orçamentos junto a fornecedores do setor (orçamentos anexos ao processo) e na comparação com valores praticados em contratações similares por outros órgãos públicos.

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais vantajosa consiste na contratação de ateliê especializado para a confecção sob medida de três vestidos oficiais destinados à corte de soberanas do município.

Os trajes deverão ser confeccionados em tecido de alta qualidade, com modelagem exclusiva definida em conjunto com a Administração, acabamento refinado e ajustes personalizados para cada representante.

O fornecedor deverá garantir a entrega dos vestidos dentro do prazo estabelecido, bem como a realização de eventuais ajustes necessários após a primeira prova.



Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica posterior, exceto para pequenos reparos ou ajustes, que poderão ser realizados pelo próprio fornecedor durante o período de garantia.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação não é divisível, pois trata-se de três vestidos padronizados e confeccionados sob medida para a corte de soberanas, cuja uniformidade e identidade visual são essenciais para a representação institucional do município.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização dos trajes e dificultar o controle de qualidade.

Assim, a contratação deverá ser realizada de forma global, garantindo a uniformidade e a eficiência na execução do objeto.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar maior economicidade ao evitar gastos com ajustes posteriores e retrabalho, além de garantir eficiência na apresentação institucional do município em eventos oficiais.

Os recursos humanos e financeiros serão otimizados, pois a solução proposta reduz riscos de inadequação dos trajes e valoriza a imagem do município, promovendo maior engajamento da comunidade e fortalecimento do turismo e da cultura local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá:

- Designar fiscal e gestor do contrato, promovendo capacitação específica quanto às atribuições de acompanhamento da execução;
- Definir, em conjunto com as representantes da corte, as especificações detalhadas dos trajes (modelos, cores, tecidos);
- Realizar reunião de alinhamento com o fornecedor para esclarecimento das expectativas e cronograma de entrega;
- Providenciar a documentação necessária para formalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes, pois a execução deste objeto não depende de outros contratos em andamento.



Entretanto, pode haver correlação com futuras contratações de serviços de fotografia, maquiagem ou transporte para eventos, que, embora similares no contexto de apoio à corte de soberanas, não possuem execução vinculada à presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A confecção dos vestidos apresenta baixo impacto ambiental, desde que sejam observadas boas práticas na escolha dos materiais e no descarte adequado dos resíduos têxteis.

Recomenda-se a preferência por tecidos de menor impacto ambiental e fornecedores comprometidos com a sustentabilidade.

A contratação está em conformidade com as normas ambientais vigentes e pode gerar benefícios socioambientais ao incentivar a produção local e o consumo responsável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente e economicamente viável, pois atende plenamente à necessidade identificada, garantindo a padronização, a qualidade e a representatividade institucional da corte de soberanas do município.

A solução proposta é a que melhor equilibra custo, benefício e atendimento ao interesse público, constituindo a melhor opção para a Administração.

Ernestina, 13 de maio de 2025.

Marlei Formighieri Petry

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Responsável pela elaboração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO MUNICIPAL